



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes

EDITAL Nº21/2024/GAB-INC/IFS/IFSULDEMINAS

15 de julho de 2024

Edital de Moradia Fazenda Escola 2024

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) - Campus Inconfidentes, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital para reger o processo seletivo do Programa de Moradia - Fazenda Escola, que visa a concessão de vagas nos alojamentos dos setores Bovinocultura de Corte e Bovinocultura de Leite. Este programa está sob a responsabilidade da Diretoria de Desenvolvimento Educacional (DDE) e da Coordenação Geral de Produção e Desenvolvimento (CGPD).

1. PRÉ-REQUISITOS

1.1 Ser aluno do IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes, de curso superior, presencial e com interesse na área de bovinocultura de corte ou de leite.

1.2 Estar regularmente matriculado.

1.3 Ser do sexo masculino.

1.4 Ter 18 (dezoito) anos completos.

1.5 O Campus Inconfidentes não oferecerá transporte para deslocamento entre o alojamento e as demais instalações da instituição.

2. NÚMERO DE VAGAS

2.1 Serão disponibilizadas 06 (seis) vagas, assim distribuídas:

a) Bovinocultura de Corte: 04 (quatro) vagas

b) Bovinocultura de Leite: 02 (duas) vagas

2.2 No momento da inscrição, o candidato deverá escolher para qual área pretende concorrer:

- a) Apenas para Bovinocultura de Corte
- b) Apenas para Bovinocultura de Leite
- c) Para as duas áreas, com preferência para Bovino de Corte
- d) Para as duas áreas, com preferência para Bovino de Leite

3. INSCRIÇÕES

3.1 Para se inscrever, o candidato deverá preencher, no prazo indicado no CRONOGRAMA (ANEXO I), o Formulário de Inscrição Online.

Link: <https://forms.gle/XvkvymiwnqJCGGYZA>

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção se dará por meio de entrevista, que levará em consideração o Histórico Escolar (nota e frequência), a experiência e o interesse do candidato na área.

4.2 As entrevistas serão realizadas por uma Comissão Avaliadora, formada pelo Coordenador Geral de Produção e Desenvolvimento (CGPD) e pelos chefes dos setores de Bovinocultura de Corte e Bovinocultura de Leite.

4.3 Os candidatos inscritos serão convocados para entrevista, conforme indicado no CRONOGRAMA (ANEXO I).

4.4 O candidato que não comparecer à entrevista estará automaticamente desclassificado.

4.5 O candidato contemplado neste processo, que é beneficiário do Auxílio Estudantil, poderá ter seu auxílio revisado, devido ao acúmulo de benefícios, dependendo da disponibilidade orçamentária.

5. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

5.1 O Resultado Preliminar será divulgado no prazo indicado no CRONOGRAMA (ANEXO I), na página do Campus Inconfidentes.

Link: <https://portal.ifs.ifsuldeminas.edu.br/index.php/editais/editais-do-campus>

6. RECURSOS

6.1 O candidato poderá apresentar recurso contra o Resultado Preliminar, respeitando o prazo estabelecido no

CRONOGRAMA (ANEXO I).

6.2 O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente por meio de preenchimento do formulário eletrônico.

Link: <https://forms.gle/qsWYbVJBzD6YU6LTA>

7. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1 O Resultado Final será divulgado na página do Campus Inconfidentes, no prazo indicado no CRONOGRAMA (ANEXO I).

Link: <https://portal.ifs.ifsuldeminas.edu.br/index.php/editais/editais-do-campus>

8. BENEFÍCIOS DO PROGRAMA

8.1 Os alunos classificados terão direito aos seguintes benefícios:

- a) Residir no Alojamento Estudantil, situado na Fazenda Escola do Campus Inconfidentes, no Setor de Bovinocultura de Corte ou no Setor de Bovinocultura de Leite.
- b) Fazer as refeições, gratuitamente, no Restaurante Estudantil do Campus Inconfidentes, sendo obrigatória a apresentação do Ticket (QR Code) já utilizado para entrada, porém o mesmo ficará liberado no Sistema ContaRE, sem a necessidade de colocar créditos.

9. DEVERES DO PROGRAMA

9.1 Os alunos classificados terão os seguintes deveres:

- a) Desenvolver atividades relacionadas ao setor.
- b) Cumprir carga horária de 12 (doze) horas semanais.

9.2 O controle da carga horária será feito pelo Chefe do Setor.

9.3 Se o aluno precisar se ausentar de suas atividades deverá avisar e se justificar ao Chefe do Setor.

9.4 É expressamente proibida a visita e a permanência de pessoas não autorizadas no local, inclusive de alunos que não sejam moradores do alojamento, fora dos horários de realização das atividades acadêmicas.

10. PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL

10.1 O presente edital terá validade até o final do corrente ano letivo ou de acordo com o interesse da instituição.

10.2 Havendo interesse da instituição, a fim de não haver prejuízos aos setores e nem aos alunos contemplados, os mesmos poderão continuar no programa até o lançamento de novo edital e também poderão participar da nova seleção.

11. DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

11.1 Poderá ser desligado do programa, a qualquer época, o aluno que:

- a) Não cumprir as atividades relacionadas ao setor.
- b) Tiver mais de 25% de ausências injustificadas no cumprimento de sua carga horária mensal.
- c) Desrespeitar o Regimento do Corpo Discente do IFSULDEMINAS (Resolução Conselho Superior 20/2012).

11.2 Sendo verificado o descumprimento das regras presentes neste edital, o Chefe do Setor fará uma única advertência por escrito, através do SUAP, informando o motivo e alertando o aluno que, em caso de reincidência, o mesmo será desligado do programa e ficará impedido de participar dos próximos editais. O aluno dará ciência à advertência através do SUAP.

11.3 Infração de maior gravidade poderá ensejar em desligamento imediato do programa, mesmo que não seja um caso de reincidência.

11.4 O aluno que se desligar do programa, por qualquer motivo, a qualquer época, deverá formalizar o seu desligamento, enviando e-mail à Diretoria de Desenvolvimento Educacional - DDE (dde.inconfidentes@ifsuldeminas.edu.br) com cópia para a Coordenação Geral de Produção e Desenvolvimento - CGPD (cgpd.inconfidentes@ifsuldeminas.edu.br) e Coordenação Geral de Assistência ao Educando - CGAE (cgae.inconfidentes@ifsuldeminas.edu.br).

11.5 O Chefe do Setor deverá informar o desligamento do aluno, imediatamente, por e-mail dirigido à Diretoria de Desenvolvimento Educacional (DDE) e à Coordenação Geral de Assistência ao Educando (CGAE), para que seja cortada a sua Bolsa Alimentação.

11.6 A instituição também se reserva ao direito de interromper o programa, a qualquer época, concedendo um prazo de 30 dias para o aluno desocupar o alojamento.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os casos omissos neste edital serão resolvidos de forma conjunta pelos responsáveis da Diretoria de Desenvolvimento Educacional (DDE), Coordenação Geral de Produção e Desenvolvimento (CGPD), Setor de Bovinocultura de Corte e Setor de Bovinocultura de Leite.

ANEXO I - EDITAL

PROGRAMA DE MORADIA - FAZENDA ESCOLA

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PRAZO	LINK
Publicação do Edital	15/07/24	https://portal.ifs.ifsuldeminas.edu.br/index.php/editais/editais-do-campus
Inscrições Online	15/07/24 a 25/07/24	https://forms.gle/XvkvymiwnqJCGGYZA
Convocação para Entrevistas	26/07/24	O Chefe do Setor responsável entrará em contato por whatsapp, no número informado pelo candidato na inscrição
Entrevistas	29/07/24	O horário e local serão informados por whatsapp, no número informado pelo candidato na inscrição
Resultado Preliminar	30/07/24	https://portal.ifs.ifsuldeminas.edu.br/index.php/editais/editais-do-campus
Recurso	31/07/24, até às 23h59	https://forms.gle/qsWYbVJBzD6YU6LTA
Resultado Final	01/08/24	https://portal.ifs.ifsuldeminas.edu.br/index.php/editais/editais-do-campus
Chamada da Lista de Espera, se houver	Quando houver vagas, durante a validade deste edital	O Chefe do Setor responsável entrará em contato por whatsapp, no número informado pelo candidato na inscrição

Prazo de Validade do Edital	O presente edital terá validade até o final do ano letivo de 2024 ou de acordo com o interesse da instituição	-
-----------------------------	---	---

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luiz Flavio Reis Fernandes, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - IFS**, em 15/07/2024 11:32:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 464703

Código de Autenticação: cf52f9ea0c



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais